



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.946, DE 1º DE Junho DE 1988

Declara de utilidade pública, pa
ra fins de desapropriação, áreas
de terreno necessárias à abertu
ra da Avenida Fundo de Vale

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do pro
cesso nº 12.186/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem
desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigá
vel ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas e necessá
rias à abertura da Avenida Fundo de Vale.

"ÁREA 1-A - do Subloteamento de Maria Francisca
Ribeiro, situada à Rua Dona Paulina ,
área de propriedade de José Carlos Baltazar e Outro,
ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob
BC 54.009.026.001. Inicia-se no ponto G' , segue
23,00m confrontando com a Rua Dona Paulina, até o pon
to C', daí deflete à esquerda 25,00m, confrontando
com a propriedade da P.M.T. até o ponto E', deflete
à esquerda e segue 23,00m confrontando com proprieda
de da P.M.T. até o ponto H', daí deflete à esquerda
e segue 25,00m confrontando com a área 3, até o pon
to G' inicial, perfazendo uma área de 575,00m² e res
pectiva área construída de 29,00m²."

"ÁREA 2-A - do Subloteamento de Maria Francisca
Ribeiro,, situado à Rua Dona Paulina ,
área de propriedade de Hildeberto Gomes, ou quem de
direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº
54.009.003.001. Inicia-se no ponto D', segue 23,00m
confrontando com a Rua Dona Paulina até o ponto O. de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



20,50m confrontando com a área 5 até o ponto T, daí deflete à esquerda 22,50m confrontando com a área de propriedade da P.M.T., até o ponto D' inicial, perfazendo uma área de 493,79m² e respectiva área construída de 91,43m²."

• "ÁREA 3 - do Subloteamento de Maria Francisca Ribeiro, situado à Rua Dona Paulina, área de propriedade de Cacilda de Castro Andrade, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.027.001. Inicia-se no ponto F, segue 25,00m confrontando com o prédio nº 117, até o ponto F', daí deflete à esquerda e segue 10,00m confrontando com a Rua Dona Paulina até o ponto G' daí deflete à esquerda, segue 25,00m confrontando com área 1A até o ponto H', daí deflete à esquerda e segue 10,00m confrontando com a área de propriedade da P.M.T. e área remanescente, até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 250,00m²."

• "ÁREA 4 - do Subloteamento de Maria Francisca Ribeiro, situada à Rua Dona Paulina, área de propriedade de Belmiro Baltazar da Cunha, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.025.001. Inicia-se no ponto Q, segue 10,00m confrontando com a Rua Dona Paulina até o ponto P, daí deflete à esquerda e segue 23,00m confrontando com o prédio nº 112 até o ponto Q, daí deflete à esquerda e segue 10,00m confrontando com a área 5 até o ponto X, daí deflete à esquerda e segue 23,00m confrontando com a área 2-A até o ponto Q inicial, perfazendo uma área de 230,00m²."

• "ÁREA 5 - do Subloteamento Nossa Senhora Aparecida, situada à Rua Benedita Leite, área de propriedade de Terezinha de Jesus Carvalho, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

à esquerda, segue 10,30m confrontando com a Rua Projeta da até o ponto R, daí deflete à esquerda e segue 26,50m confrontando com a área 6 até o ponto S, daí deflete à esquerda e segue 10,10m confrontando com a Av. Projetada até o ponto T inicial, perfazendo uma área de 293,55m²."

"ÁREA 6 - do Subloteamento Nossa Senhora Aparecida, situada à Rua Benedita Leite, área de propriedade de Terezinha de Jesus Carvalho, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.005.001. Inicia-se no ponto S, segue 26,50m confrontando com a área 5 até o ponto R, daí deflete à esquerda e segue 13,30m confrontando com a Rua Projetada até o ponto V, daí deflete à esquerda e segue 22,00m confrontando com a Rua Benedita Leite até o ponto U, daí deflete à esquerda e segue 13,20m confrontando com a Av. Projetada até o ponto S inicial, perfazendo uma área de 322,53m²."

"ÁREA 7-A - do Subloteamento Nossa Senhora Aparecida, situada à Rua Benedita Leite, área de propriedade de Dolores Tavares dos Santos, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.120.001. Inicia-se no ponto XII, segue 22,00m confrontando com a Rua Benedita Leite até o ponto XI de flete à esquerda e segue 14,50m confrontando com a área remanescente até o ponto XIV, daí deflete à esquerda e segue 11,00m confrontando com a área 7-A, até o ponto XIII, daí deflete à esquerda e segue 13,00m confrontando com a Av. Projetada até o ponto XII inicial, perfazendo uma área de 197,00m² de terreno e respectiva área construída de 9,60m²."

"ÁREA 8 - do Subloteamento Nossa Senhora Aparecida, situada à Rua Benedita Leite, área de propriedade de Roberto Prado Dias, ou quem de direito,

castrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.121.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

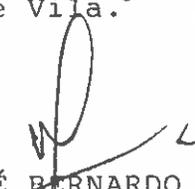
da, segue 10,50m confrontando com a área remanescente até o ponto A', daí deflete à esquerda e segue 7,00m confrontando com a Av. Projetada até o ponto B', daí deflete à esquerda e segue 10,30m confrontando com a Av. Projetada até o ponto XIII inicial, perfazendo uma área de 92,70m²."

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta AD-516 em anexo que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

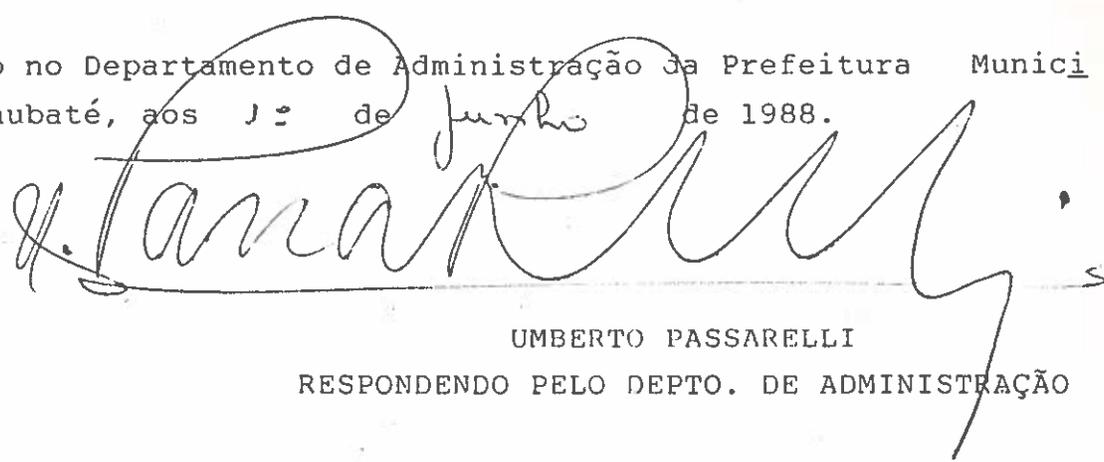
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de junho de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de junho de 1988.


 UMBERTO PASSARELLI
 RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO